SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO IEA.

O Diretor Pró-Tempore do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), Prof. Osmar Tharlles Borges de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 600/2015,e conforme deliberação em reunião extraordinária da Congregação do IEA do dia 30/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA), do Campus de Santana do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), o qual é parte integrante e inseparável da presente resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Santana do Araguaia, 16 de outubro de 2017.

Osmar Tharlles Borges de Oliveira
Diretor Pró-Tempore do IEA
Portaria nº 600/2015

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente Regulamento estabelece critérios para o processo de elaboração, apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvido pelos discentes do curso de Licenciatura em Matemática do Instituto de Engenharia do Araguaia (IEA).

Art. 2° O TCC do curso de Licenciatura em Matemática é regido pela Resolução nº 008 de 20 de maio de 2014, que aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), pelo Projeto Pedagógico do Curso e por este Regulamento.

CAPÍTULO II
CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 3° O TCC é parte integrante do currículo do curso de Licenciatura em Matemática do IEA e consiste em uma pesquisa individual orientada relatada sob a forma de monografia na área de Educação, Educação Matemática, Matemática Pura ou Matemática Aplicada, voltada para a Educação Básica ou o Ensino Superior.

Art. 4° O TCC é um componente curricular de natureza obrigatória, com carga horária de 136 horas, divididas em duas atividades de orientação de 68 horas cada, denominadas TCC I e TCC II, ofertadas nos dois últimos períodos do curso, respectivamente.

Art. 5º São objetivos do TCC:

I - Articular os fundamentos da educação matemática;

II - Propiciar a prática da produção e disseminação do conhecimento científico;

III - Possibilitar o desenvolvimento da capacidade de síntese frente ao conhecimento global adquirido ao longo do curso;

IV - Oferecer a oportunidade de solução de problemas teóricos e práticos e o aprofundamento de ações de pesquisa ou extensão relacionadas com a área de formação profissional;

V - Proporcionar uma formação interdisciplinar;

VI - Articular a pesquisa dos discentes com os respectivos grupos e linhas de pesquisa, bem como atividades de extensão desenvolvidas pelos docentes do curso;

VII - Fortalecer a interação entre os corpos docente e discente.

Art. 6º O TCC deverá ser produzido e defendido dentro do período máximo de integralização do curso.

CAPÍTULO III
FORMAS DE REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 7º O TCC deverá ser uma monografia resultante de pesquisa empírica ou bibliográfica/documental sobre um tema do campo da Educação, Educação Matemática, Matemática Pura ou Aplicada, podendo ser pormenorizado em:

I - Plano de Intervenção Educacional, completo e detalhado, com vistas ao enfrentamento de um problema educacional específico;

II – Trabalho de análise de determinado tema, apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;

III - Trabalho original de pesquisa.

CAPÍTULO IV
COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 8º A Coordenação de TCC será exercida por um docente do curso indicado e homologado pelo Colegiado do curso.

Art. 9º Ao Coordenador de TCC será atribuída carga horária de até 10h semanais.

Art. 10 Ao Coordenador de TCC compete:

I - Organizar e divulgar um calendário anual com datas para entrega do tema, do projeto e do trabalho final, da composição da banca examinadora e das semanas de qualificação e defesa do TCC, compatível com o calendário acadêmico;

II - Divulgar formulário de solicitação de matrícula (Anexo I) para os discentes e cuidar para que o compromisso entre orientador e orientando no desenvolvimento do TCC seja formalizado através de Termo de Aceite (Anexo II);

III - Encaminhar para a homologação do Colegiado do curso, e posteriormente para a Coordenação do Curso, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início das atividades da componente TCC I, uma lista (Anexo III) contendo os nomes dos discentes orientandos e seus respectivos orientadores e coorientadores (quando houver), para que os procedimentos de matrícula na componente curricular TCC I sejam efetivados pelo Coordenador do curso;

IV - Convocar, sempre que necessário, reuniões com os orientadores e/ou discentes matriculados nas componentes TCC I e/ou TCC II para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

V - Cuidar para que o cronograma proposto para o desenvolvimento do TCC seja rigorosamente cumprido;

VI - Divulgar as normas do TCC e normas técnicas de elaboração do TCC para todos os discentes e docentes do curso;

VII - Controlar o número de orientandos por docente, bem como fazer levantamento dos discentes que não indicaram tema e/ou orientador;

VIII - Apreciar e deliberar sobre as bancas examinadoras sugeridas pelos orientadores e encaminhar para a homologação do Colegiado do curso;

IX - Receber do orientador os formulários com aceite e confirmação do recebimento do exemplar do TCC por cada um dos membros da banca examinadora (Anexo IV);

X - Receber para arquivamento uma cópia eletrônica devidamente identificada do TCC em sua forma definitiva juntamente com a carta de encaminhamento da versão final do TCC (Anexo V) assinada pelo orientador;

XI - Manter atualizadas as atas de reuniões de qualificação (Anexo VI) e defesa (Anexo VII) das bancas examinadoras;

XII - Encaminhar à biblioteca cópias eletrônicas dos TCCs aprovados;

XIII - Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento desta Regulamentação.

CAPÍTULO V
ORIENTAÇÃO

Art. 11 O acompanhamento dos discentes no TCC será realizado por um Docente Orientador, indicado pelo Coordenador de TCC, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Docente Orientador.

Art. 12 O Docente Orientador deverá assinar um termo de aceite (Anexo II) junto com o discente, o qual firmará o compromisso de ambos no desenvolvimento do projeto. O termo de aceite do Docente Orientador deverá ser assinado até o final do primeiro mês de atividade da componente TCC I, encaminhado para o Coordenador de TCC e terá validade de dois períodos letivos, correspondendo ao período de realização das atividades das componentes TCC I e TCC II.

Art. 13 Os orientadores de TCC deverão ser aprovados pelo Colegiado do curso, considerando, por ordem de importância, os seguintes critérios: a indicação prévia dos discentes para a proposta do tema, a disponibilidade de carga horária dos docentes e as afinidades destes para com a proposta.

Art. 14 A critério do orientador, quando este pertencer ao quadro docente da Unifesspa, poderá ser constituído um comitê de orientação com um coorientador, o qual poderá ser docente da Universidade, ou discente vinculado aos Programas de Pós-Graduação da Unifesspa, ou profissional de instituição relacionada ao Plano de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único: O coorientador terá por função auxiliar no desenvolvimento da pesquisa, desde que tenha conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão. Será indicado pelo Docente Orientador em comum acordo com o orientando, podendo ser de outra instituição.

Art. 15 No caso de o orientador pertencer à outra Instituição ou Empresa, a orientação deverá ser feita através de um comitê de orientação com um coorientador que seja, obrigatoriamente, docente do curso de Licenciatura em Matemática do IEA.

Art. 16 Coorientadores externos somente serão aceitos após a aprovação pelo Colegiado do curso e o cadastramento deles junto à Coordenação do Curso de Matemática.

Parágrafo Único: O cadastramento de coorientadores externos ocorrerá por meio da entrega do *Currículo Lattes* e Ficha de Cadastro de Orientadores Externos (Anexo VIII) corretamente preenchida.

Art. 17 No caso de impossibilidade de continuidade da orientação, por motivos de qualquer natureza, a justificativa deve ser comunicada por escrito ao Coordenador de TCC, pelo discente (Anexo IX) ou pelo orientador (Anexo X), até sessenta dias antes da data prevista para a Semana de Defesa de TCC.

§ 1º Caberá ao Coordenador de TCC analisar a justificativa e apresentá-la ao Colegiado do curso para que o mesmo possa aprovar (ou não) a substituição do Docente Orientador.

§ 2º Caberá ao Coordenador de TCC, em conjunto com o discente, proceder à substituição do orientador e encaminhar as definições à Coordenação do Curso.

§ 3º A troca de orientadores somente poderá ocorrer com o aval do Colegiado do curso.

Art. 18 Orientador e orientando terão como roteiro os procedimentos fundamentais da pesquisa:

I - Levantamento dos pressupostos matemáticos que se pretende pesquisar;

II - Elaboração do pré-projeto durante a componente TCC I;

III - Elaboração e execução do projeto de pesquisa, ensino ou extensão, culminando no desenvolvimento do texto final na componente TCC II;

IV - Teorização: análise dos dados, aplicação da teoria, execução na prática;

V - Síntese: defesa do TCC perante a banca examinadora.

Art. 19 Os discentes que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pelo Colegiado do curso.

§ 1º A proposta de trabalho de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Docente Orientador da instituição conveniada onde o discente desenvolverá o trabalho.

§ 2º Os trabalhos citados neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pelo Colegiado do curso e tenham sido defendidas na instituição conveniada, terão seus créditos consignados, via processo de equivalência, após a entrega da documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, à Coordenação do Curso.

CAPÍTULO VI
ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 20 O Docente Orientador poderá orientar, no máximo, até 04 (quatro) discentes.

Parágrafo Único: Caberá ao Coordenador de TCC acompanhar o número de orientandos por cada Docente Orientador.

Art. 21 Compete ao Docente Orientador:

I - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

II - Estabelecer um calendário para realizar reuniões periódicas de orientação com os discentes, em horários previamente fixados, e emitir relatório de frequência (Anexo XI), de acompanhamento (Anexo XII) e avaliações ao Coordenador de TCC;

III - Estabelecer um projeto da monografia em conjunto com o orientando;

IV - Avaliar todas as etapas do desenvolvimento do TCC, fazendo intervenções sobre o conteúdo, normas técnicas de apresentação e redação do texto;

V - Sugerir referencial teórico para a realização dos estudos investigativos de seus orientandos;

VI - Encaminhar, ao Coordenador de TCC, o planejamento e o cronograma das atividades de qualificação ou defesa da monografia na data prevista para a entrega dos mesmos;

VII - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC e autorizar os discentes a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada;

VIII - Encaminhar, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da semana de defesa do TCC, sugestão de composição da banca examinadora, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Coordenador de TCC, indicando, inclusive, um docente suplente;

IX – Autorizar a defesa pública (Anexo XIII) do projeto de TCC;

X - Presidir a banca examinadora do trabalho por ele orientado;

XI - Assinar, juntamente com os demais membros da banca examinadora a ata final da sessão de defesa (Anexo VII);

XII - Orientar o discente, após apresentação pública, sobre as possíveis alterações no texto final sugeridas pela banca examinadora;

XIII - Validar a versão final corrigida por meio da apresentação da carta de encaminhamento da versão final do TCC (Anexo V);

XIV - Comparecer às reuniões convocadas pelo Coordenador de TCC para discutir

questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC do curso de Licenciatura em Matemática;

XV - Registrar em diário próprio (Anexo XI) a frequência dos orientandos nos encontros de orientação, bem como as atividades de pesquisa realizadas por estes;

XVI - Comunicar ao Coordenador de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;

XVII - Indicar, se necessário, ao Coordenador de TCC, a nomeação de coorientador;

XVIII - Providenciar, junto ao setor competente, carta de apresentação e pedido de autorização para a realização da pesquisa;

XIX - Incentivar que os orientandos apresentem parte da pesquisa ou pesquisa concluída em eventos e/ou revistas científicos.

Art. 22 A responsabilidade pela elaboração do TCC é do discente, o que não exime o docente orientador de desempenhar, **ADEQUADAMENTE**, dentro das normas definidas nesta Regulamentação, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

CAPÍTULO VII
DIREITOS E DEVERES DO ORIENTANDO

SEÇÃO I
DIREITOS DO ORIENTANDO

Art. 23 São direitos do orientando:

I - Ter um docente orientador;

II - Escolher a área temática do TCC de acordo com a disponibilidade do orientador e a área em que este atua;

III - Ser orientado para realizar as tarefas previstas nos programas das atividades das componentes TCC I e TCC II;

IV - Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Instituição;

V - Ser informado sobre as normas, regulamentação e formas de avaliação do TCC;

VI - Expor formalmente ao Docente Orientador ou ao Coordenador do TCC, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam o cumprimento das atividades do TCC nos prazos previstos, para que sejam buscadas soluções;

VII - Apresentar sugestões que contribuam para o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica;

VIII - Ser previamente informado sobre o local e data de apresentação do TCC;

IX - Comunicar ao Colegiado do curso quaisquer irregularidades ocorridas durante ou após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando ao seu aperfeiçoamento.

SEÇÃO II
DEVERES DO ORIENTANDO

Art. 24 São deveres do orientando:

I - Conhecer e cumprir as normas do TCC;

II - Requerer a sua matrícula nas componentes TCC I e TCC II junto ao Coordenador de TCC, mediante apresentação de formulário de solicitação de matrícula (Anexo I);

III - Assinar termo de aceite (Anexo II) junto com o professor orientador. O termo de aceite deverá ser assinado novamente caso o discente não conclua o TCC no final da componente TCC II ou em caso de troca de orientador;

IV - Participar do planejamento e estabelecimento do cronograma do TCC;

V - Solicitar junto ao docente orientador carta de apresentação e pedido de autorização para a realização da pesquisa, quando necessário;

VI - Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com seu orientador;

VII - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa e monografia do TCC em conformidade com este Regulamento;

VIII - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Coordenador de TCC e pelo Docente Orientador;

IX - Seguir as recomendações do Docente Orientador e, quando houver, do Docente Coorientador, concernentes ao TCC;

X - Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador do TCC;

XI - Relatar, por escrito, ao Coordenador de TCC, as ocorrências que requeiram providências quanto à manutenção das instalações e equipamentos utilizados no desenvolvimento do TCC;

XII - Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

XIII - Respeitar a hierarquia da Instituição e dos locais de desenvolvimento do TCC, obedecendo às determinações de serviço e normas locais;

XIV - Apresentar a monografia à banca examinadora somente após a autorização do orientador e com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias da data da qualificação ou defesa;

XV - Defender o TCC em sessão pública;

XVI - Entregar ao Coordenador do TCC a monografia corrigida de acordo com as recomendações da Banca Examinadora e com as normas da Instituição, acompanhada da carta de encaminhamento (Anexo V) assinada pelo Docente Orientador;

XVII - Guardar sigilo de tudo o que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional exigidos;

XVIII - Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem, evitando todas as formas de plágio acadêmico.

CAPÍTULO VIII
MATRÍCULA E DESENVOLVIMENTO DO TCC

Art. 25 A solicitação de matrícula nas componentes TCC I e TCC II se dará mediante apresentação de formulário próprio (Anexo I) ao Coordenador de TCC, onde o discente deverá indicar o tema da pesquisa e o nome do Docente Orientador.

Parágrafo Único: Caberá ao Coordenador de TCC encaminhar a relação dos discentes e seus respectivos orientadores ao Coordenador do Curso, para que os procedimentos de matrícula sejam realizados em tempo hábil.

Art. 26 A matrícula na componente TCC II somente poderá ser efetuada pelo discente após a aprovação na componente TCC I.

Art. 27 Somente apresentará seu trabalho nos seminários de avaliação de TCC I o discente efetivamente matriculado nesta atividade naquele período letivo.

SEÇÃO I
TCC I

Art. 28 Conforme o **Art. 26** deste Regulamento, o TCC I constitui-se atividade e condição

obrigatórias para a matrícula no TCC II, sendo desenvolvido no prazo máximo de um período letivo.

Art. 29 O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso do discente e poderá contemplar as relações entre os saberes, integrando diferentes áreas do curso: Educação, Educação Matemática, Matemática Pura ou Aplicada.

Art. 30 No TCC I, o discente deverá, junto com seu orientador, finalizar a proposta de projeto de pesquisa, incluindo a metodologia e cronograma, e dar andamento inicial ao mesmo.

Art. 31 As propostas de projetos de pesquisa serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

I- O tema da pesquisa, sua definição, delimitação e problematização;

II - Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora);

III – Previsão dos métodos, técnicas e instrumentos a serem utilizados;

IV- Delimitação das etapas e respectivos prazos a serem cumpridos na elaboração do trabalho;

V- Exequibilidade e Viabilidade.

Parágrafo Único: O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

Art. 32 São condições necessárias para aprovação na atividade TCC I:

I - Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Coordenador de TCC e pelo Docente Orientador;

II - Apresentação de projeto de pesquisa por escrito, elaborado de acordo com os padrões da Unifesspa;

III - Defesa da qualificação da proposta do projeto de pesquisa, em que se verificarão a qualidade do trabalho a ser desenvolvido e o cronograma proposto.

Parágrafo Único: A avaliação da proposta do projeto de pesquisa será realizada por uma banca composta de pelo menos 3 (três) docentes, incluindo o Docente Orientador, organizada pelo Coordenador de TCC e homologada pelo Colegiado do curso.

Art. 33 Para defender a proposta de projeto de pesquisa, o discente deverá estar matriculado na componente TCC I e solicitar inscrição para participar da semana de defesa da qualificação da proposta de pesquisa, conforme cronograma apresentado pelo Coordenador de TCC.

Art. 34 No ato da inscrição para a semana de defesa da proposta de projeto de pesquisa, o discente deverá entregar cópia do formulário de frequência (Anexo XII) com os assuntos abordados nas reuniões realizadas com o docente orientador.

Art. 35 É de responsabilidade do discente, juntamente com o docente orientador, providenciar a entrega de cópias digitalizadas e/ou impressas da proposta de projeto para o TCC, conforme preferência dos membros da banca.

SEÇÃO II
TCC II

Art. 36 O TCC II caracteriza-se pela execução do projeto de pesquisa aprovado na componente TCC I, defesa final realizada em sessão pública e entrega da monografia.

Art. 37 São condições necessárias para aprovação na atividade TCC II:

I- Frequência igual ou superior a 75% nas atividades programadas pelo Coordenador de TCC e pelo Docente Orientador;

II- Apresentação da monografia elaborada de acordo com os padrões da Unifesspa;

III- Defesa e aprovação do TCC na semana de defesa de TCC;

IV- Entrega da versão final, com as alterações sugeridas pela banca examinadora, no prazo estabelecido pelo Coordenador de TCC.

Parágrafo Único: A avaliação final do TCC II será feita por uma banca composta de pelo menos 3 (três) docentes, incluindo o Docente Orientador, organizada pelo Coordenador de TCC e homologada pelo Colegiado do curso.

Art. 38 São condições para a defesa do TCC:

I - O discente deverá estar matriculado na componente TCC II e solicitar inscrição para participar da semana de defesa de TCC, conforme cronograma apresentado pelo Coordenador de TCC;

II – Possuir participação em eventos regionais, nacionais e/ ou internacionais com apresentação de pôster ou comunicação oral (relato de experiência, pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo) com resumo ou artigo científico completo, publicados ou aceitos para publicação, com tema vinculado ao projeto do TCC.

Parágrafo único: O trabalho publicado poderá ter coautores, porém o discente deve ser o autor principal da publicação, com orientação obrigatória do professor orientador do TCC.

Art. 39 No ato da inscrição para o Seminário de Defesa do TCC, o discente deverá entregar as cópias da monografia, devidamente rubricadas pelo seu orientador.

§ 1º Entende-se por monografia o documento desenvolvido pelo discente, contendo a descrição completa do TCC conforme padrão da Unifesspa.

§ 2º Também deverão ser entregues os seguintes documentos ao Coordenador de TCC:

I – Frequência (Anexo XI) com os assuntos abordados nas reuniões realizadas com o docente orientador;

II - Formulário de autorização (Anexo XIII) para a defesa final, assinada pelo Docente Orientador.

Art. 40 A etapa de desenvolvimento do TCC II e a defesa final deverão acontecer no prazo de um período letivo.

Parágrafo Único: Caso o discente não tenha concluído com êxito o TCC II durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização.

Art. 41 Caso seja constatado no TCC algum indício de plágio, cópia ou outro caso de desrespeito à honestidade intelectual, princípios éticos e morais, independentemente de sua extensão, o discente será reprovado.

CAPÍTULO IX
BANCA EXAMINADORA

Art. 42 A versão final do TCC será defendida pelo discente perante banca examinadora, presidida pelo orientador e composta por mais 02 (dois) docentes aprovados pelo Colegiado do curso.

§1º Podem fazer parte da banca examinadora docentes de outros Departamentos ou Faculdades com interesse na área de abrangência da pesquisa ou profissionais de nível superior que exerçam atividades afins com o tema do TCC, desde que aprovado pelo Colegiado do curso.

§2º Quando da composição da banca examinadora, o orientador do TCC deverá indicar um membro suplente encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento. O orientador tem presença obrigatória.

Art. 43 A banca examinadora somente pode executar seus trabalhos com 03 (três) membros presentes.

Parágrafo Único: Não havendo possibilidade de composição da banca examinadora ou verificada ausência justificada do discente, será designada nova data para a defesa, após o calendário acadêmico, sem substituição dos membros.

Art. 44 Qualquer docente do IEA, ou de outra Instituição de Ensino, pode ser convidado para participar da banca examinadora.

Art. 45 Compete à Banca Examinadora:

I - Analisar o Trabalho de Conclusão de Curso;

II - Participar de sessão pública de defesa do TCC;

III - Arguir e apresentar contribuições ao TCC;

IV - Atribuir conceito ao TCC, levando em conta os critérios de avaliação pré-estabelecidos.

Art. 46 Os trabalhos da banca de defesa de TCC obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Caberá ao docente orientador iniciar os trabalhos;

II - O discente terá no mínimo 15 (quinze) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos para fazer a defesa do TCC;

III - A arguição dos membros da Banca será feita logo após a defesa por parte do discente;

IV - Ao término da defesa a banca deverá se reunir em espaço reservado e expressar o resultado final.

Parágrafo Único: Cabe ao presidente da banca fazer a leitura da ata e tornar público o conceito atribuído.

Art. 47 Após a defesa, o discente terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para entregar em forma digital (arquivo em PDF) 01 (uma) cópia do TCC com as alterações e correções sugeridas pela Banca ao Coordenador de TCC.

Parágrafo Único: O arquivo do TCC deverá ser entregue em CD, com ficha catalográfica feita pelo bibliotecário.

CAPÍTULO X
AVALIAÇÃO

Art. 48 A avaliação do TCC será registrada por meio de Ata, elaborada pela Banca Examinadora, que poderá atribuir ao trabalho os seguintes conceitos: Excelente, Bom, Regular ou Insuficiente.

Art. 49 A atribuição do conceito dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

Art. 50 Fica vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 52 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NO TCC

Discente: _____ Matrícula: _____

Telefone: ( ) _____-_____ Email: _____

É aluno repetente em TCC? : ( ) não ( ) sim. **Se afirmativo**, quantas vezes? _____

Solicita inscrição na atividade:

( ) TCC I ( ) TCC II

Área de Pesquisa: _____

Tema do TCC: _____

Título do TCC (Caso exista): _____

Nome do (a) orientador (a) pretendido (a): _____

Em caso de ter havido troca de orientador (a) informar o nome do orientador (a) anterior: _____

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do discente

Recorte aqui ----------

Comprovante de solicitação de matrícula. Recebido em: ____/____/20_____.

_____

Assinatura do Coordenador de TCC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) (SEM COORIENTAÇÃO)

DISCENTE: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Eu, Docente _____ aceito como meu (minha) orientando (a) o (a) discente acima nominado (a), do curso de Licenciatura em Matemática, cujo tema do Trabalho de Conclusão de Curso será _____.

O (a) orientando (a) manifesta o compromisso de cumprir as obrigações correspondentes ao processo de elaboração do TCC, em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Matemática da Unifesspa, Campus de Santana do Araguaia, em relação ao qual se declara ciente.

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

_____

Assinatura do (a) Discente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) (COM COORIENTAÇÃO)

DISCENTE: _____

LINHA DE PESQUISA: _____

Eu, Professor (a) _____ aceito como meu (minha) orientando (a) o (a) discente acima nominado (a), do curso de Licenciatura em Matemática, cujo tema do Trabalho de Conclusão de Curso será _____.

O (a) orientando (a) manifesta o compromisso de cumprir as obrigações correspondentes ao processo de elaboração do TCC, em conformidade com o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Matemática da Unifesspa, Campus de Santana do Araguaia, em relação ao qual se declara ciente.

A orientação deste trabalho será realizada com a colaboração do coorientador professor(a)/pesquisador(a) _____.

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Professor (a) Orientador (a)

_____
Assinatura do Professor (a) Coorientador (a)

_____
Assinatura do (a) Orientando (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO III – LISTA DE ORIENTANDOS COM SEUS RESPECTIVOS ORIENTADORES PARA O PERÍODO 20__.__

Aluno	Título	Orientador

_____

Assinatura do Coordenador de TCC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO IV – FORMULÁRIO COM ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EXEMPLAR DO TCC

Os professores/pesquisadores abaixo relacionados assumem o compromisso de participar da banca examinadora da defesa do TCC intitulado: _____
_____
do (a) discente: _____
do curso de Licenciatura em Matemática do IEA/Unifesspa a ser realizada no dia ___/___/_____.

Para tal declaram ter recebido exemplar da monografia.

_____ ____/____/20____
Titulação e Nome do (a) professor (a) Orientador (a)
(Instituição a qual pertence o Orientador) - Orientador
Data de recebimento

_____ ____/____/20____
Titulação e Nome do (a) Professor (a) Coorientador (a)
(Instituição a qual pertence o Coorientador) - Coorientador
Data de recebimento

_____ ____/____/20____
Titulação e Nome do (a) Professor (a)
(Instituição a qual pertence o Membro) - Membro
Data de recebimento

_____ ____/____/20____
Titulação e Nome do (a) Professor (a)
(Instituição a qual pertence o Membro) - Membro
Data de recebimento

ANEXO V – CARTA DE ENCAMINHAMENTO DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____,
orientador (a) do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____
_____
tendo como orientando (a) o (a) discente _____,
ENCAMINHO, anexo, ao Coordenador de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática da Unifesspa a versão final do TCC, em formato digital, reformulado de acordo com as recomendações da banca examinadora.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do (a) Orientador (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO VI – ATA DA QUALIFICAÇÃO DO TCC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

DATA DA QUALIFICAÇÃO: _____

CANDIDATO (A): _____

ORIENTADOR (A):_____

COORIENTADOR (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

_____

LOCAL: _____ HORA DE INÍCIO:_____

Em sessão pública, após exposição de cerca de _____ minutos, o (a) candidato (a) foi arguido (a) oralmente pelos membros da banca tendo como resultado:

_____

Conceito final

Observações da Banca: _____

_____

_____

Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca e pelo candidato (a).

BANCA EXAMINADORA:

_____

Orientador: Titulação e Nome

_____

Coorientador: Titulação e Nome

_____

Membro I: Titulação e Nome

_____

Membro II: Titulação e Nome

_____ _____

Matrícula Discente: Nome

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 20____.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO VII – ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TCC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

DATA DA DEFESA: _____

CANDIDATO (A): _____

ORIENTADOR (A):_____

COORIENTADOR (A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

_____

LOCAL: _____ HORA DE INÍCIO:_____

Em sessão pública, após exposição de cerca de _____ minutos, o (a) candidato (a) foi arguido (a) oralmente pelos membros da banca tendo como resultado:

_____

Conceito final

Observações da Banca: _____

_____

_____

Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca e pelo candidato (a).

BANCA EXAMINADORA:

_____

Orientador: Titulação e Nome

_____

Coorientador: Titulação e Nome

_____

Membro I: Titulação e Nome

_____

Membro II: Titulação e Nome

_____ _____

Matrícula Discente: Nome

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 20____.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO VIII – CADASTRO PARA ORIENTADOR OU COORIENTADOR EXTERNO

Senhor (a) Docente ou Pesquisador (a) para que possas orientar TCC no Curso de Licenciatura em Matemática solicitamos a gentileza de preencher esta ficha para formalizar seu cadastro na coordenação do curso.

Nome completo			
Nome da mãe			
Nome do pai			
Data de Nascimento			
Documento de identificação	( ) RG ( ) RNE ( ) Passaporte		
Nº documento		**Data de Expedição**	
Validade (para passaporte e RNE)			
CPF		**Número do PIS/PASEP**	
Nacionalidade		**Naturalidade**	
Endereço			
Bairro		**CEP**	
Cidade/Estado/País			
Email			
Telefone fixo	() _____-_____	**Telefone celular**	() _____-_____
Possui vínculo com Instituição de ensino superior	( ) Sim ( ) Não		
Instituição			
Obteve o título de:	( ) especialista, ( ) mestre ou ( ) doutor		
Na Instituição			
Área de formação			
Data de obtenção			

_____

Assinatura do (a) Orientador (a) ou Coorientador (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO IX – SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE TEMA E/OU DE ORIENTADOR

Ao Coordenador de TCC do Curso de Licenciatura em Matemática do IEA/Unifesspa.

Eu, _____,

matrícula _____, venho por meio desta solicitar a troca de

( ) Tema

( ) Orientação

do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____

_____

sob a orientação do(a) docente _____,

tendo em vista a (s) seguinte (s) justicativa (s):

_____

_____

_____

_____

_____

Santana do Araguaia, ___ de _____ de 20___

_____
Assinatura do (a) discente

_____
Assinatura do (a) orientador (a)

_____
Assinatura do (a) novo orientador (a)
Caso possua

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO X – CARTA DE RECUSA DO PROFESSOR ORIENTADOR

DISCENTE: _____

LINHA DE PESQUISA:_____

Eu, Docente _____, deixo formalmente a orientação do (a) discente acima nominado (a) do curso de Licenciatura em Matemática cujo tema do TCC é _____ _____.

A presente recusa motiva-se pelo fato de que o(a) citado(a) acadêmico(a) não cumpriu as obrigações correspondentes ao processo de elaboração do TCC, em conformidade com o Regulamento do TCC do Curso de Licenciatura em Matemática da Unifesspa, Campus de Santana do Araguaia, sendo que, neste ato, manifesta-se ciente da recusa.

Santana do Araguaia, ____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) professor (a) orientador (a)

_____

Assinatura do discente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO XI – RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA

Discente:_____

Orientador (a):_____

Data:	**Atividade desenvolvida:**	**Assinatura:**
___/___/____		Orientador: Discente:
___/___/____		Orientador: Discente:
___/___/____		Orientador: Discente:
___/___/____		Orientador: Discente:
___/___/____		Orientador: Discente:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO XII – RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO TCC ELABORADO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

Discente: _____ Matrícula: _____

Título do TCC: _____

Descrever sucintamente as atividades desenvolvidas no período de ___/___/_____ a ___/___/_____ (leitura, produção de material, pesquisa de campo, etc.)

_____

_____

_____

_____

Critérios de avaliação	Atingiu plenamente	Atingiu parcialmente	Não atingiu
Cumprimento de prazos, conforme cronograma estabelecido pelo orientador do trabalho.			
Assiduidade e pontualidade nos encontros de orientação			

Parecer do orientador _____

_____

_____

_____

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 20____.

_____

Nome do orientador (a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

ANEXO XIII – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO ORIENTADOR PARA PARTICIPAR DA SEMANA DE QUALIFICAÇÃO OU DESESA DO TCC

Discente: _____ Matrícula: _____

Telefone: ( ) _____-_____ E-mail: _____

Solicita inscrição na atividade:

( ) Semana de qualificação do TCC ( ) Semana de defesa do TCC

Área de pesquisa: _____

Tema do TCC: _____

Título do TCC (Caso exista): _____

Nome do (a) orientador (a): _____

O orientador declara estar ciente de que a proposta de pesquisa atende às especificações do regulamento de TCC e que o orientando possui as condições necessárias para defendê-la.

Santana do Araguaia, _____ de _____ de 20____.

Recorte aqui ----------

Comprovante de solicitação de inscrição. Recebido em: ____/____/20_____.

_____
Assinatura do Coordenador de TCC